



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Gabinete do Prefeito

São Carlos – Capital da Tecnologia

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 19476/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação do **SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº **51.736.908/0001-07** para Serviços de Arbitragem para participação das equipes de futebol de São Carlos nos jogos do Campeonato Paulista sub 15 e sub 17, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 14 de agosto de 2019.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal